

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 26/11/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TECHNOCOPY SERVICE EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **TECHNOCOPY SERVICE EIRELI**, estabelecida no SHC/SW CLSW 102, Bloco “B”, Lojas 05/17/3 5/73 /81/8 5/87/89/91 Subsolo, Setor Sudoeste, D/F, CEP:70.670-512, inscrita no CNPJ sob o nº 04.496.615/0001-01, CF/DF: 07.423.469/001-58 (Doc. SEI/GDF nº [74244977](#) p.11), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Águas Claras, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [74244977](#) p. 4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [109956202](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [111824710](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [111825035](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF Nº [00112-00016524/2021-15](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a Alteração parcial do texto do **Contrato nº 177/2021 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [74927498](#)), subitem 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, e forma que:

Onde se lê:

"2.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 347.808,00 (trezentos e quarenta e sete mil, reais, oitocentos e oito centavos)**).

Leia-se:

"2.1. O valor anual do presente Contrato é de **R\$ 347.808,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais, oitocentos e oito centavos)**, perfazendo o montante de **R\$ 1.391.232,00 (um milhão trezentos e noventa e um mil duzentos e trinta e dois reais)**, para o período de vigência."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

TECHNOCOPY SERVICE EIRELI**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA JUNIOR**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE SOUZA JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/05/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/05/2023, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112594561)
verificador= **112594561** código CRC= **9F8C5698**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF